



PREFEITURA DE
MUCAMBO
NOVAS IDÉIAS, NOVAS CONQUISTAS



CERTIFICADO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO

Certificamos, para os devidos fins, com fundamento no art. 80 da lei 14.133, de 1º de abril de 2021, com observância à regulamentação municipal disposta no Decreto Municipal 01/2024, de 03 de janeiro de 2024 e Decreto Municipal nº 29/2025, de 24 de setembro de 2025 e nos termos da PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 2001.01/26-PQ, que o seguinte licitante, bem atende às exigências de pré-qualificação:

Pré-qualificado(a): NOVERGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 49.784.187/0001-50.

1. ESCOPO DA QUALIFICAÇÃO:

A presente pré-qualificação é de natureza subjetiva, com abrangência **TOTAL**, cobrindo todos os requisitos de habilitação e/ou especificações técnicas previstas no edital.

Esta qualificação é válida para o seguinte objeto: **PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA QUE LIGA CAIÇARA A TAMUNDÉ DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO/CE.**

2. VALIDADE

Este certificado é válido de 04/03/2026 à 04/03/2027, observando o prazo de validade dos documentos que lhe deram base, prevalecendo o que expira primeiro, nos termos do Art. 80, 8º, da lei nº 14.133/2021.

3. CONDIÇÕES E OBSERVAÇÕES

A manutenção deste certificado está condicionada a conservação de todas as condições que ensejam a sua emissão, podendo ser suspenso ou cancelado a qualquer tempo caso o pré-qualificado deixe de atender a tais condições. A presente pré-qualificação não gera direito subjetivo à futura contratação, mas sim habilita o interesse a participar de certames futuros para o objetivo aqui especificado.

Mucambo-CE, 04 de março de 2026.

Francisco Orécio de Almeida Aguiar
Agente de Contratação





PREFEITURA DE
MUCAMBO
NOVAS IDÉIAS, NOVAS CONQUISTAS



CERTIFICADO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO

Certificamos, para os devidos fins, com fundamento no art. 80 da lei 14.133, de 1º de abril de 2021, com observância à regulamentação municipal disposta no Decreto Municipal 01/2024, de 03 de janeiro de 2024 e Decreto Municipal nº 29/2025, de 24 de setembro de 2025 e nos termos da PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 2001.01/26-PQ, que o seguinte licitante, bem atende às exigências de pré-qualificação:

Pré-qualificado(a): CONSTRUTORA & SERVIÇOS SOBRALENSE LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 39.336.452/0001-84.

1. ESCOPO DA QUALIFICAÇÃO:

A presente pré-qualificação é de natureza subjetiva, com abrangência **TOTAL**, cobrindo todos os requisitos de habilitação e/ou especificações técnicas previstas no edital.

Esta qualificação é válida para o seguinte objeto: **PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA QUE LIGA CAIÇARA A TAMUNDÉ DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO/CE.**

2. VALIDADE

Este certificado é válido de 04/03/2026 à 04/03/2027, observando o prazo de validade dos documentos que lhe deram base, prevalecendo o que expira primeiro, nos termos do Art. 80, 8º, da lei nº 14.133/2021.

3. CONDIÇÕES E OBSERVAÇÕES

A manutenção deste certificado está condicionada a conservação de todas as condições que ensejam a sua emissão, podendo ser suspenso ou cancelado a qualquer tempo caso o pré-qualificado deixe de atender a tais condições. A presente pré-qualificação não gera direito subjetivo à futura contratação, mas sim habilita o interesse a participar de certames futuros para o objetivo aqui especificado.

Mucambo-CE, 04 de março de 2026.


Francisco Orécio de Almeida Aguiar
Agente de Contratação





PREFEITURA DE
MUCAMBO
NOVAS IDÉIAS, NOVAS CONQUISTAS



CERTIFICADO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO

Certificamos, para os devidos fins, com fundamento no art. 80 da lei 14.133, de 1º de abril de 2021, com observância à regulamentação municipal disposta no Decreto Municipal 01/2024, de 03 de janeiro de 2024 e Decreto Municipal nº 29/2025, de 24 de setembro de 2025 e nos termos da PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 2001.01/26-PQ, que o seguinte licitante, bem atende às exigências de pré-qualificação:

Pré-qualificado(a): L B CONSTRUCOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 40.454.732/0001-76.

1. ESCOPO DA QUALIFICAÇÃO:

A presente pré-qualificação é de natureza subjetiva, com abrangência **TOTAL**, cobrindo todos os requisitos de habilitação e/ou especificações técnicas previstas no edital.

Esta qualificação é válida para o seguinte objeto: **PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA QUE LIGA CAIÇARA A TAMUNDÉ DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO/CE.**

2. VALIDADE

Este certificado é válido de 04/03/2026 à 04/03/2027, observando o prazo de validade dos documentos que lhe deram base, prevalecendo o que expira primeiro, nos termos do Art. 80, 8º, da lei nº 14.133/2021.

3. CONDIÇÕES E OBSERVAÇÕES

A manutenção deste certificado está condicionada a conservação de todas as condições que ensejam a sua emissão, podendo ser suspenso ou cancelado a qualquer tempo caso o pré-qualificado deixe de atender a tais condições. A presente pré-qualificação não gera direito subjetivo à futura contratação, mas sim habilitada o interesse a participar de certames futuros para o objetivo aqui especificado.

Mucambo-CE, 04 de março de 2026.

Francisco Orécio de Almeida Aguiar
Agente de Contratação





CERTIFICADO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO

Certificamos, para os devidos fins, com fundamento no art. 80 da lei 14.133, de 1º de abril de 2021, com observância à regulamentação municipal disposta no Decreto Municipal 01/2024, de 03 de janeiro de 2024 e Decreto Municipal nº 29/2025, de 24 de setembro de 2025 e nos termos da PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 2001.01/26-PQ, que o seguinte licitante, bem atende às exigências de pré-qualificação:

Pré-qualificado(a): ARN CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 11.477.070/0001-51.

1. ESCOPO DA QUALIFICAÇÃO:

A presente pré-qualificação é de natureza subjetiva, com abrangência **TOTAL**, cobrindo todos os requisitos de habilitação e/ou especificações técnicas previstas no edital.

Esta qualificação é válida para o seguinte objeto: **PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA QUE LIGA CAIÇARA A TAMUNDÉ DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO/CE.**

2. VALIDADE

Este certificado é válido de 04/03/2026 à 04/03/2027, observando o prazo de validade dos documentos que lhe deram base, prevalecendo o que expira primeiro, nos termos do Art. 80, 8º, da lei nº 14.133/2021.

3. CONDIÇÕES E OBSERVAÇÕES

A manutenção deste certificado está condicionada a conservação de todas as condições que ensejam a sua emissão, podendo ser suspenso ou cancelado a qualquer tempo caso o pré-qualificado deixe de atender a tais condições. A presente pré-qualificação não gera direito subjetivo à futura contratação, mas sim habilitada o interesse a participar de certames futuros para o objetivo aqui especificado.

Mucambo-CE, 04 de março de 2026.



Francisco Orécio de Almeida Aguiar
Agente de Contratação





CERTIFICADO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO

Certificamos, para os devidos fins, com fundamento no art. 80 da lei 14.133, de 1º de abril de 2021, com observância à regulamentação municipal disposta no Decreto Municipal 01/2024, de 03 de janeiro de 2024 e Decreto Municipal nº 29/2025, de 24 de setembro de 2025 e nos termos da PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 2001.01/26-PQ, que o seguinte licitante, bem atende às exigências de pré-qualificação:

Pré-qualificado(a): MEDEIROS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.615.710.0001-75.

1. ESCOPO DA QUALIFICAÇÃO:

A presente pré-qualificação é de natureza subjetiva, com abrangência **TOTAL**, cobrindo todos os requisitos de habilitação e/ou especificações técnicas previstas no edital.

Esta qualificação é válida para o seguinte objeto: **PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA QUE LIGA CAIÇARA A TAMUNDÉ DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO/CE.**

2. VALIDADE

Este certificado é válido de 04/03/2026 à 04/03/2027, observando o prazo de validade dos documentos que lhe deram base, prevalecendo o que expira primeiro, nos termos do Art. 80, 8º, da lei nº 14.133/2021.

3. CONDIÇÕES E OBSERVAÇÕES

A manutenção deste certificado está condicionada a conservação de todas as condições que ensejam a sua emissão, podendo ser suspenso ou cancelado a qualquer tempo caso o pré-qualificado deixe de atender a tais condições. A presente pré-qualificação não gera direito subjetivo à futura contratação, mas sim habilitada o interesse a participar de certames futuros para o objetivo aqui especificado.

Mucambo-CE, 04 de março de 2026.

Francisco Orécio de Almeida Aguiar
Agente de Contratação





CERTIFICADO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO

Certificamos, para os devidos fins, com fundamento no art. 80 da lei 14.133, de 1º de abril de 2021, com observância à regulamentação municipal disposta no Decreto Municipal 01/2024, de 03 de janeiro de 2024 e Decreto Municipal nº 29/2025, de 24 de setembro de 2025 e nos termos da PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 2001.01/26-PQ, que o seguinte licitante, bem atende às exigências de pré-qualificação:

Pré-qualificado(a): SIGOR CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 40.734.580/0001-65.

1. ESCOPO DA QUALIFICAÇÃO:

A presente pré-qualificação é de natureza subjetiva, com abrangência **TOTAL**, cobrindo todos os requisitos de habilitação e/ou especificações técnicas previstas no edital.

Esta qualificação é válida para o seguinte objeto: **PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA QUE LIGA CAIÇARA A TAMUNDÉ DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO/CE.**

2. VALIDADE

Este certificado é válido de 04/03/2026 à 04/03/2027, observando o prazo de validade dos documentos que lhe deram base, prevalecendo o que expira primeiro, nos termos do Art. 80, 8º, da lei nº 14.133/2021.

3. CONDIÇÕES E OBSERVAÇÕES

A manutenção deste certificado está condicionada a conservação de todas as condições que ensejam a sua emissão, podendo ser suspenso ou cancelado a qualquer tempo caso o pré-qualificado deixe de atender a tais condições. A presente pré-qualificação não gera direito subjetivo à futura contratação, mas sim habilitada o interesse a participar de certames futuros para o objetivo aqui especificado.

Mucambo-CE, 04 de março de 2026.

Francisco Orécio de Almeida Aguiar
Agente de Contratação





CERTIFICADO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO

Certificamos, para os devidos fins, com fundamento no art. 80 da lei 14.133, de 1º de abril de 2021, com observância à regulamentação municipal disposta no Decreto Municipal 01/2024, de 03 de janeiro de 2024 e Decreto Municipal nº 29/2025, de 24 de setembro de 2025 e nos termos da PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 2001.01/26-PQ, que o seguinte licitante, bem atende às exigências de pré-qualificação:

Pré-qualificado(a): WU CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 10.932.123/0001-14.

1. ESCOPO DA QUALIFICAÇÃO:

A presente pré-qualificação é de natureza subjetiva, com abrangência **TOTAL**, cobrindo todos os requisitos de habilitação e/ou especificações técnicas previstas no edital.

Esta qualificação é válida para o seguinte objeto: **PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA QUE LIGA CAÇARA A TAMUNDÉ DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO/CE.**

2. VALIDADE

Este certificado é válido de 04/03/2026 à 04/03/2027, observando o prazo de validade dos documentos que lhe deram base, prevalecendo o que expira primeiro, nos termos do Art. 80, 8º, da lei nº 14.133/2021.

3. CONDIÇÕES E OBSERVAÇÕES

A manutenção deste certificado está condicionada a conservação de todas as condições que ensejam a sua emissão, podendo ser suspenso ou cancelado a qualquer tempo caso o pré-qualificado deixe de atender a tais condições. A presente pré-qualificação não gera direito subjetivo à futura contratação, mas sim habilitada o interesse a participar de certames futuros para o objetivo aqui especificado.

Mucambo-CE, 04 de março de 2026.

Francisco Orécio de Almeida Aguiar
Agente de Contratação





CERTIFICADO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO

Certificamos, para os devidos fins, com fundamento no art. 80 da lei 14.133, de 1º de abril de 2021, com observância à regulamentação municipal disposta no Decreto Municipal 01/2024, de 03 de janeiro de 2024 e Decreto Municipal nº 29/2025, de 24 de setembro de 2025 e nos termos da PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 2001.01/26-PQ, que o seguinte licitante, bem atende às exigências de pré-qualificação:

Pré-qualificado(a): SOLIDA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 14.108.584/0001-28.

1. ESCOPO DA QUALIFICAÇÃO:

A presente pré-qualificação é de natureza subjetiva, com abrangência **TOTAL**, cobrindo todos os requisitos de habilitação e/ou especificações técnicas previstas no edital.

Esta qualificação é válida para o seguinte objeto: **PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA QUE LIGA CAIÇARA A TAMUNDÉ DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO/CE.**

2. VALIDADE

Este certificado é válido de 04/03/2026 à 04/03/2027, observando o prazo de validade dos documentos que lhe deram base, prevalecendo o que expira primeiro, nos termos do Art. 80, 8º, da lei nº 14.133/2021.

3. CONDIÇÕES E OBSERVAÇÕES

A manutenção deste certificado está condicionada a conservação de todas as condições que ensejam a sua emissão, podendo ser suspenso ou cancelado a qualquer tempo caso o pré-qualificado deixe de atender a tais condições. A presente pré-qualificação não gera direito subjetivo à futura contratação, mas sim habilitada o interesse a participar de certames futuros para o objetivo aqui especificado.

Mucambo-CE, 04 de março de 2026.

Francisco Orécio de Almeida Aguiar
Agente de Contratação



CERTIFICADO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO

Certificamos, para os devidos fins, com fundamento no art. 80 da lei 14.133, de 1º de abril de 2021, com observância à regulamentação municipal disposta no Decreto Municipal 01/2024, de 03 de janeiro de 2024 e Decreto Municipal nº 29/2025, de 24 de setembro de 2025 e nos termos da PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 2001.01/26-PQ, que o seguinte licitante, bem atende às exigências de pré-qualificação:

Pré-qualificado(a): IMPERIUS SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 25.011.748/0001-10.

1. ESCOPO DA QUALIFICAÇÃO:

A presente pré-qualificação é de natureza subjetiva, com abrangência **TOTAL**, cobrindo todos os requisitos de habilitação e/ou especificações técnicas previstas no edital.

Esta qualificação é válida para o seguinte objeto: **PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA QUE LIGA CAIÇARA A TAMUNDÉ DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO/CE.**

2. VALIDADE

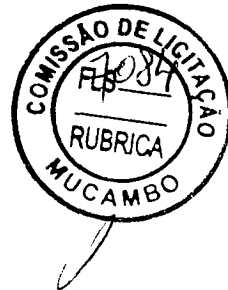
Este certificado é válido de 04/03/2026 à 04/03/2027, observando o prazo de validade dos documentos que lhe deram base, prevalecendo o que expira primeiro, nos termos do Art. 80, 8º, da lei nº 14.133/2021.

3. CONDIÇÕES E OBSERVAÇÕES

A manutenção deste certificado está condicionada a conservação de todas as condições que ensejam a sua emissão, podendo ser suspenso ou cancelado a qualquer tempo caso o pré-qualificado deixe de atender a tais condições. A presente pré-qualificação não gera direito subjetivo à futura contratação, mas sim habilitada o interesse a participar de certames futuros para o objetivo aqui especificado.

Mucambo-CE, 04 de março de 2026.

Francisco Orécio de Almeida Aguiar
Agente de Contratação



CERTIFICADO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO

Certificamos, para os devidos fins, com fundamento no art. 80 da lei 14.133, de 1º de abril de 2021, com observância à regulamentação municipal disposta no Decreto Municipal 01/2024, de 03 de janeiro de 2024 e Decreto Municipal nº 29/2025, de 24 de setembro de 2025 e nos termos da PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 2001.01/26-PQ, que o seguinte licitante, bem atende às exigências de pré-qualificação:

Pré-qualificado(a): G7 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o Nº 10.572.609/0001-99.

1. ESCOPO DA QUALIFICAÇÃO:

A presente pré-qualificação é de natureza subjetiva, com abrangência **TOTAL**, cobrindo todos os requisitos de habilitação e/ou especificações técnicas previstas no edital.

Esta qualificação é válida para o seguinte objeto: **PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA QUE LIGA CAIÇARA A TAMUNDÉ DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO/CE.**

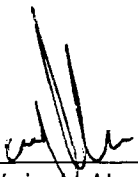
2. VALIDADE

Este certificado é válido de 04/03/2026 à 04/03/2027, observando o prazo de validade dos documentos que lhe deram base, prevalecendo o que expira primeiro, nos termos do Art. 80, 8º, da lei nº 14.133/2021.

3. CONDIÇÕES E OBSERVAÇÕES

A manutenção deste certificado está condicionada a conservação de todas as condições que ensejam a sua emissão, podendo ser suspenso ou cancelado a qualquer tempo caso o pré-qualificado deixe de atender a tais condições. A presente pré-qualificação não gera direito subjetivo à futura contratação, mas sim habilitada o interesse a participar de certames futuros para o objetivo aqui especificado.

Mucambo-CE, 04 de março de 2026.


Francisco Orécio de Almeida Aguiar
Agente de Contratação



CERTIFICADO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO

Certificamos, para os devidos fins, com fundamento no art. 80 da lei 14.133, de 1º de abril de 2021, com observância à regulamentação municipal disposta no Decreto Municipal 01/2024, de 03 de janeiro de 2024 e Decreto Municipal nº 29/2025, de 24 de setembro de 2025 e nos termos da PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 2001.01/26-PQ, que o seguinte licitante, bem atende às exigências de pré-qualificação:

Pré-qualificado(a): PLATAFORMA SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 10.736.137/0001-62.

1. ESCOPO DA QUALIFICAÇÃO:

A presente pré-qualificação é de natureza subjetiva, com abrangência **TOTAL**, cobrindo todos os requisitos de habilitação e/ou especificações técnicas previstas no edital.

Esta qualificação é válida para o seguinte objeto: **PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA QUE LIGA CAIÇARA A TAMUNDÉ DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO/CE.**

2. VALIDADE

Este certificado é válido de 04/03/2026 à 04/03/2027, observando o prazo de validade dos documentos que lhe deram base, prevalecendo o que expira primeiro, nos termos do Art. 80, 8º, da lei nº 14.133/2021.

3. CONDIÇÕES E OBSERVAÇÕES

A manutenção deste certificado está condicionada a conservação de todas as condições que ensejam a sua emissão, podendo ser suspenso ou cancelado a qualquer tempo caso o pré-qualificado deixe de atender a tais condições. A presente pré-qualificação não gera direito subjetivo à futura contratação, mas sim habilitada o interesse a participar de certames futuros para o objetivo aqui especificado.

Mucambo-CE, 04 de março de 2026.

Francisco Orécio de Almeida Aguiar
Agente de Contratação



CERTIFICADO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO

Certificamos, para os devidos fins, com fundamento no art. 80 da lei 14.133, de 1º de abril de 2021, com observância à regulamentação municipal disposta no Decreto Municipal 01/2024, de 03 de janeiro de 2024 e Decreto Municipal nº 29/2025, de 24 de setembro de 2025 e nos termos da PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 2001.01/26-PQ, que o seguinte licitante, bem atende às exigências de pré-qualificação:

Pré-qualificado(a): CONSTRUTORA MORAES LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 33.278.617/0001-22.

1. ESCOPO DA QUALIFICAÇÃO:

A presente pré-qualificação é de natureza subjetiva, com abrangência **TOTAL**, cobrindo todos os requisitos de habilitação e/ou especificações técnicas previstas no edital.

Esta qualificação é válida para o seguinte objeto: **PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA QUE LIGA CAIÇARA A TAMUNDÉ DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO/CE.**

2. VALIDADE

Este certificado é válido de 04/03/2026 à 04/03/2027, observando o prazo de validade dos documentos que lhe deram base, prevalecendo o que expira primeiro, nos termos do Art. 80, 8º, da lei nº 14.133/2021.

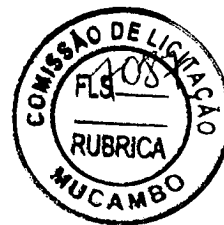
3. CONDIÇÕES E OBSERVAÇÕES

A manutenção deste certificado está condicionada a conservação de todas as condições que ensejam a sua emissão, podendo ser suspenso ou cancelado a qualquer tempo caso o pré-qualificado deixe de atender a tais condições. A presente pré-qualificação não gera direito subjetivo à futura contratação, mas sim habilitada o interesse a participar de certames futuros para o objetivo aqui especificado.

Mucambo-CE, 04 de março de 2026.

Francisco Orécio de Almeida Aguiar
Agente de Contratação





CERTIFICADO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO

Certificamos, para os devidos fins, com fundamento no art. 80 da lei 14.133, de 1º de abril de 2021, com observância à regulamentação municipal disposta no Decreto Municipal 01/2024, de 03 de janeiro de 2024 e Decreto Municipal nº 29/2025, de 24 de setembro de 2025 e nos termos da PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 2001.01/26-PQ, que o seguinte licitante, bem atende às exigências de pré-qualificação:

Pré-qualificado(a): L S SERVICOS DE CONSTRUÇOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 21.541.555/0001-10.

1. ESCOPO DA QUALIFICAÇÃO:

A presente pré-qualificação é de natureza subjetiva, com abrangência **TOTAL**, cobrindo todos os requisitos de habilitação e/ou especificações técnicas previstas no edital.

Esta qualificação é válida para o seguinte objeto: **PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA QUE LIGA CAIÇARA A TAMUNDÉ DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO/CE.**

2. VALIDADE

Este certificado é válido de 04/03/2026 à 04/03/2027, observando o prazo de validade dos documentos que lhe deram base, prevalecendo o que expira primeiro, nos termos do Art. 80, 8º, da lei nº 14.133/2021.

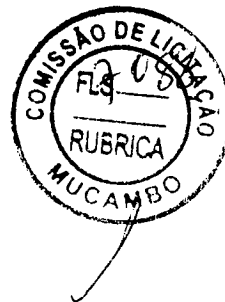
3. CONDIÇÕES E OBSERVAÇÕES

A manutenção deste certificado está condicionada a conservação de todas as condições que ensejam a sua emissão; podendo ser suspenso ou cancelado a qualquer tempo caso o pré-qualificado deixe de atender a tais condições. A presente pré-qualificação não gera direito subjetivo à futura contratação, mas sim habilitada o interesse a participar de certames futuros para o objetivo aqui especificado.

Mucambo-CE, 04 de março de 2026.

Francisco Orécio de Almeida Aguiar
Agente de Contratação





CERTIFICADO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO

Certificamos, para os devidos fins, com fundamento no art. 80 da lei 14.133, de 1º de abril de 2021, com observância à regulamentação municipal disposta no Decreto Municipal 01/2024, de 03 de janeiro de 2024 e Decreto Municipal nº 29/2025, de 24 de setembro de 2025 e nos termos da PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 2001.01/26-PQ, que o seguinte licitante, bem atende às exigências de pré-qualificação:

Pré-qualificado(a): ABRAY CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 12.044.788/0001-17.

1. ESCOPO DA QUALIFICAÇÃO:

A presente pré-qualificação é de natureza subjetiva, com abrangência **TOTAL**, cobrindo todos os requisitos de habilitação e/ou especificações técnicas previstas no edital.

Esta qualificação é válida para o seguinte objeto: **PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA QUE LIGA CAIÇARA A TAMUNDÉ DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO/CE.**

2. VALIDADE

Este certificado é válido de 04/03/2026 à 04/03/2027, observando o prazo de validade dos documentos que lhe deram base, prevalecendo o que expira primeiro, nos termos do Art. 80, 8º, da lei nº 14.133/2021.

3. CONDIÇÕES E OBSERVAÇÕES

A manutenção deste certificado está condicionada a conservação de todas as condições que ensejam a sua emissão, podendo ser suspenso ou cancelado a qualquer tempo caso o pré-qualificado deixe de atender a tais condições. A presente pré-qualificação não gera direito subjetivo à futura contratação, mas sim habilita o interesse a participar de certames futuros para o objetivo aqui especificado.

Mucambo-CE, 04 de março de 2026.

Francisco Orécio de Almeida Aguiar
Agente de Contratação





PREFEITURA DE
MUCAMBO
NOVAS IDÉIAS, NOVAS CONQUISTAS



CERTIFICADO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO

Certificamos, para os devidos fins, com fundamento no art. 80 da lei 14.133, de 1º de abril de 2021, com observância à regulamentação municipal disposta no Decreto Municipal 01/2024, de 03 de janeiro de 2024 e Decreto Municipal nº 29/2025, de 24 de setembro de 2025 e nos termos da PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 2001.01/26-PQ, que o seguinte licitante, bem atende às exigências de pré-qualificação:

Pré-qualificado(a): VK CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 09.042.893/0001-02.

1. ESCOPO DA QUALIFICAÇÃO:

A presente pré-qualificação é de natureza subjetiva, com abrangência **TOTAL**, cobrindo todos os requisitos de habilitação e/ou especificações técnicas previstas no edital.

Esta qualificação é válida para o seguinte objeto: **PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA QUE LIGA CAIÇARA A TAMUNDÉ DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO/CE.**

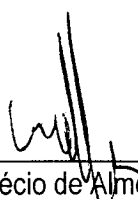
2. VALIDADE

Este certificado é válido de 04/03/2026 à 04/03/2027, observando o prazo de validade dos documentos que lhe deram base, prevalecendo o que expira primeiro, nos termos do Art. 80, 8º, da lei nº 14.133/2021.

3. CONDIÇÕES E OBSERVAÇÕES

A manutenção deste certificado está condicionada a conservação de todas as condições que ensejam a sua emissão, podendo ser suspenso ou cancelado a qualquer tempo caso o pré-qualificado deixe de atender a tais condições. A presente pré-qualificação não gera direito subjetivo à futura contratação, mas sim habilitada o interesse a participar de certames futuros para o objetivo aqui especificado.

Mucambo-CE, 04 de março de 2026.


Francisco Orécio de Almeida Aguiar
Agente de Contratação





CERTIFICADO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO

Certificamos, para os devidos fins, com fundamento no art. 80 da lei 14.133, de 1º de abril de 2021, com observância à regulamentação municipal disposta no Decreto Municipal 01/2024, de 03 de janeiro de 2024 e Decreto Municipal nº 29/2025, de 24 de setembro de 2025 e nos termos da PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 2001.01/26-PQ, que o seguinte licitante, bem atende às exigências de pré-qualificação:

Pré-qualificado(a): QUANTUM COMERCIAL & TECNICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 33.650.363/0001-21.

1. ESCOPO DA QUALIFICAÇÃO:

A presente pré-qualificação é de natureza subjetiva, com abrangência **TOTAL**, cobrindo todos os requisitos de habilitação e/ou especificações técnicas previstas no edital.

Esta qualificação é válida para o seguinte objeto: **PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA QUE LIGA CAIÇARA A TAMUNDÉ DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO/CE.**

2. VALIDADE

Este certificado é válido de 04/03/2026 à 04/03/2027, observando o prazo de validade dos documentos que lhe deram base, prevalecendo o que expira primeiro, nos termos do Art. 80, 8º, da lei nº 14.133/2021.

3. CONDIÇÕES E OBSERVAÇÕES

A manutenção deste certificado está condicionada a conservação de todas as condições que ensejam a sua emissão, podendo ser suspenso ou cancelado a qualquer tempo caso o pré-qualificado deixe de atender a tais condições. A presente pré-qualificação não gera direito subjetivo à futura contratação, mas sim habilita o interesse a participar de certames futuros para o objetivo aqui especificado.

Mucambo-CE, 04 de março de 2026.

Francisco Orécio de Almeida Aguiar
Agente de Contratação



CERTIFICADO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO

Certificamos, para os devidos fins, com fundamento no art. 80 da lei 14.133, de 1º de abril de 2021, com observância à regulamentação municipal disposta no Decreto Municipal 01/2024, de 03 de janeiro de 2024 e Decreto Municipal nº 29/2025, de 24 de setembro de 2025 e nos termos da PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 2001.01/26-PQ, que o seguinte licitante, bem atende às exigências de pré-qualificação:

Pré-qualificado(a): APLA COMÉRCIO, SERVIÇOS, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 24.614.233/0001-42.

1. ESCOPO DA QUALIFICAÇÃO:

A presente pré-qualificação é de natureza subjetiva, com abrangência **TOTAL**, cobrindo todos os requisitos de habilitação e/ou especificações técnicas previstas no edital.

Esta qualificação é válida para o seguinte objeto: **PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA QUE LIGA CAIÇARA A TAMUNDÉ DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO/CE.**

2. VALIDADE

Este certificado é válido de 04/03/2026 à 04/03/2027, observando o prazo de validade dos documentos que lhe deram base, prevalecendo o que expira primeiro, nos termos do Art. 80, 8º, da lei nº 14.133/2021.

3. CONDIÇÕES E OBSERVAÇÕES

A manutenção deste certificado está condicionada a conservação de todas as condições que ensejam a sua emissão, podendo ser suspenso ou cancelado a qualquer tempo caso o pré-qualificado deixe de atender a tais condições. A presente pré-qualificação não gera direito subjetivo à futura contratação, mas sim habilitada o interesse a participar de certames futuros para o objetivo aqui especificado.

Mucambo-CE, 04 de março de 2026.

Francisco Orécio de Almeida Aguiar
Agente de Contratação





CERTIFICADO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO

Certificamos, para os devidos fins, com fundamento no art. 80 da lei 14.133, de 1º de abril de 2021, com observância à regulamentação municipal disposta no Decreto Municipal 01/2024, de 03 de janeiro de 2024 e Decreto Municipal nº 29/2025, de 24 de setembro de 2025 e nos termos da PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 2001.01/26-PQ, que o seguinte licitante, bem atende às exigências de pré-qualificação:

Pré-qualificado(a): RG2 TERRAPLENAGEM LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 10.417.584/0001-59.

1. ESCOPO DA QUALIFICAÇÃO:

A presente pré-qualificação é de natureza subjetiva, com abrangência **TOTAL**, cobrindo todos os requisitos de habilitação e/ou especificações técnicas previstas no edital.

Esta qualificação é válida para o seguinte objeto: **PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA QUE LIGA CAIÇARA A TAMUNDÉ DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO/CE.**

2. VALIDADE

Este certificado é válido de 04/03/2026 à 04/03/2027, observando o prazo de validade dos documentos que lhe deram base, prevalecendo o que expira primeiro, nos termos do Art. 80, 8º, da lei nº 14.133/2021.

3. CONDIÇÕES E OBSERVAÇÕES

A manutenção deste certificado está condicionada a conservação de todas as condições que ensejam a sua emissão, podendo ser suspenso ou cancelado a qualquer tempo caso o pré-qualificado deixe de atender a tais condições. A presente pré-qualificação não gera direito subjetivo à futura contratação, mas sim habilitada o interesse a participar de certames futuros para o objetivo aqui especificado.

Mucambo-CE, 04 de março de 2026.


Francisco Orécio de Almeida Aguiar
Agente de Contratação





CERTIFICADO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO

Certificamos, para os devidos fins, com fundamento no art. 80 da lei 14.133, de 1º de abril de 2021, com observância à regulamentação municipal disposta no Decreto Municipal 01/2024, de 03 de janeiro de 2024 e Decreto Municipal nº 29/2025, de 24 de setembro de 2025 e nos termos da PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 2001.01/26-PQ, que o seguinte licitante, bem atende às exigências de pré-qualificação:

Pré-qualificado(a): HABITE ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 04.597.124/0001-57.

1. ESCOPO DA QUALIFICAÇÃO:

A presente pré-qualificação é de natureza subjetiva, com abrangência **TOTAL**, cobrindo todos os requisitos de habilitação e/ou especificações técnicas previstas no edital.

Esta qualificação é válida para o seguinte objeto: **PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA QUE LIGA CAIÇARA A TAMUNDÉ DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO/CE.**

2. VALIDADE

Este certificado é válido de 04/03/2026 à 04/03/2027, observando o prazo de validade dos documentos que lhe deram base, prevalecendo o que expira primeiro, nos termos do Art. 80, 8º, da lei nº 14.133/2021.

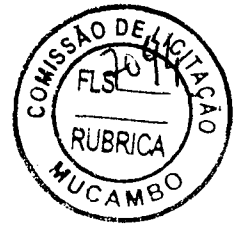
3. CONDIÇÕES E OBSERVAÇÕES

A manutenção deste certificado está condicionada a conservação de todas as condições que ensejam a sua emissão, podendo ser suspenso ou cancelado a qualquer tempo caso o pré-qualificado deixe de atender a tais condições. A presente pré-qualificação não gera direito subjetivo à futura contratação, mas sim habilitada o interesse a participar de certames futuros para o objetivo aqui especificado.

Mucambo-CE, 04 de março de 2026.

Francisco Orécio de Almeida Aguiar
Agente de Contratação





CERTIFICADO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO

Certificamos, para os devidos fins, com fundamento no art. 80 da lei 14.133, de 1º de abril de 2021, com observância à regulamentação municipal disposta no Decreto Municipal 01/2024, de 03 de janeiro de 2024 e Decreto Municipal nº 29/2025, de 24 de setembro de 2025 e nos termos da PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 2001.01/26-PQ, que o seguinte licitante, bem atende às exigências de pré-qualificação:

Pré-qualificado(a): AVILA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 26.721.727/0001-51.

1. ESCOPO DA QUALIFICAÇÃO:

A presente pré-qualificação é de natureza subjetiva, com abrangência **TOTAL**, cobrindo todos os requisitos de habilitação e/ou especificações técnicas previstas no edital.

Esta qualificação é válida para o seguinte objeto: **PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA QUE LIGA CAIÇARA A TAMUNDÉ DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO/CE.**

2. VALIDADE

Este certificado é válido de 04/03/2026 à 04/03/2027, observando o prazo de validade dos documentos que lhe deram base, prevalecendo o que expira primeiro, nos termos do Art. 80, 8º, da lei nº 14.133/2021.

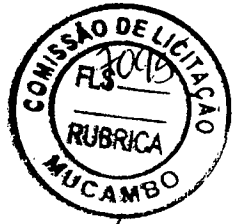
3. CONDIÇÕES E OBSERVAÇÕES

A manutenção deste certificado está condicionada a conservação de todas as condições que ensejam a sua emissão, podendo ser suspenso ou cancelado a qualquer tempo caso o pré-qualificado deixe de atender a tais condições. A presente pré-qualificação não gera direito subjetivo à futura contratação, mas sim habilitada o interesse a participar de certames futuros para o objetivo aqui especificado.

Mucambo-CE, 04 de março de 2026.


Francisco Orécio de Almeida Aguiar
Agente de Contratação





CERTIFICADO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO

Certificamos, para os devidos fins, com fundamento no art. 80 da lei 14.133, de 1º de abril de 2021, com observância à regulamentação municipal disposta no Decreto Municipal 01/2024, de 03 de janeiro de 2024 e Decreto Municipal nº 29/2025, de 24 de setembro de 2025 e nos termos da PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 2001.01/26-PQ, que o seguinte licitante, bem atende às exigências de pré-qualificação:

Pré-qualificado(a): CALDAS & FURLANI ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 02.380.232/0001-48.

1. ESCOPO DA QUALIFICAÇÃO:

A presente pré-qualificação é de natureza subjetiva, com abrangência **TOTAL**, cobrindo todos os requisitos de habilitação e/ou especificações técnicas previstas no edital.

Esta qualificação é válida para o seguinte objeto: **PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA QUE LIGA CAIÇARA A TAMUNDÉ DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO/CE.**

2. VALIDADE

Este certificado é válido de 04/03/2026 à 04/03/2027, observando o prazo de validade dos documentos que lhe deram base, prevalecendo o que expira primeiro, nos termos do Art. 80, 8º, da lei nº 14.133/2021.

3. CONDIÇÕES E OBSERVAÇÕES

A manutenção deste certificado está condicionada a conservação de todas as condições que ensejam a sua emissão, podendo ser suspenso ou cancelado a qualquer tempo caso o pré-qualificado deixe de atender a tais condições. A presente pré-qualificação não gera direito subjetivo à futura contratação, mas sim habilitada o interesse a participar de certames futuros para o objetivo aqui especificado.

Mucambo-CE, 04 de março de 2026.

Francisco Orécio de Almeida Aguiar
Agente de Contratação



PREFEITURA DE
MUCAMBO
NOVAS IDÉIAS, NOVAS CONQUISTAS



CERTIFICADO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO

Certificamos, para os devidos fins, com fundamento no art. 80 da lei 14.133, de 1º de abril de 2021, com observância à regulamentação municipal disposta no Decreto Municipal 01/2024, de 03 de janeiro de 2024 e Decreto Municipal nº 29/2025, de 24 de setembro de 2025 e nos termos da PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 2001.01/26-PQ, que o seguinte licitante, bem atende às exigências de pré-qualificação:

Pré-qualificado(a): EXTREMO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 36.040.598/0001-90.

1. ESCOPO DA QUALIFICAÇÃO:

A presente pré-qualificação é de natureza subjetiva, com abrangência **TOTAL**, cobrindo todos os requisitos de habilitação e/ou especificações técnicas previstas no edital.

Esta qualificação é válida para o seguinte objeto: **PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA QUE LIGA CAIÇARA A TAMUNDÉ DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO/CE.**

2. VALIDADE

Este certificado é válido de 04/03/2026 à 04/03/2027, observando o prazo de validade dos documentos que lhe deram base, prevalecendo o que expira primeiro, nos termos do Art. 80, 8º, da lei nº 14.133/2021.

3. CONDIÇÕES E OBSERVAÇÕES

A manutenção deste certificado está condicionada a conservação de todas as condições que ensejam a sua emissão, podendo ser suspenso ou cancelado a qualquer tempo caso o pré-qualificado deixe de atender a tais condições. A presente pré-qualificação não gera direito subjetivo à futura contratação, mas sim habilitada o interesse a participar de certames futuros para o objetivo aqui especificado.

Mucambo-CE, 04 de março de 2026.


Francisco Orécio de Almeida Aguiar
Agente de Contratação





PREFEITURA DE
MUCAMBO
NOVAS IDÉIAS, NOVAS CONQUISTAS



CERTIFICADO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO

Certificamos, para os devidos fins, com fundamento no art. 80 da lei 14.133, de 1º de abril de 2021, com observância à regulamentação municipal disposta no Decreto Municipal 01/2024, de 03 de janeiro de 2024 e Decreto Municipal nº 29/2025, de 24 de setembro de 2025 e nos termos da PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 2001.01/26-PQ, que o seguinte licitante, bem atende às exigências de pré-qualificação:

Pré-qualificado(a): AGUIA CONSTRUÇOES E INCORPORACOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 12.049.385/0001-60.

1. ESCOPO DA QUALIFICAÇÃO:

A presente pré-qualificação é de natureza subjetiva, com abrangência **TOTAL**, cobrindo todos os requisitos de habilitação e/ou especificações técnicas previstas no edital.

Esta qualificação é válida para o seguinte objeto: **PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA QUE LIGA CAIÇARA A TAMUNDÉ DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO/CE.**

2. VALIDADE

Este certificado é válido de 04/03/2026 à 04/03/2027, observando o prazo de validade dos documentos que lhe deram base, prevalecendo o que expira primeiro, nos termos do Art. 80, 8º, da lei nº 14.133/2021.

3. CONDIÇÕES E OBSERVAÇÕES

A manutenção deste certificado está condicionada a conservação de todas as condições que ensejam a sua emissão, podendo ser suspenso ou cancelado a qualquer tempo caso o pré-qualificado deixe de atender a tais condições. A presente pré-qualificação não gera direito subjetivo à futura contratação, mas sim habilitada o interesse a participar de certames futuros para o objetivo aqui especificado.

Mucambo-CE, 04 de março de 2026.

Francisco Orécio de Almeida Aguiar
Agente de Contratação





CERTIFICADO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO

Certificamos, para os devidos fins, com fundamento no art. 80 da lei 14.133, de 1º de abril de 2021, com observância à regulamentação municipal disposta no Decreto Municipal 01/2024, de 03 de janeiro de 2024 e Decreto Municipal nº 29/2025, de 24 de setembro de 2025 e nos termos da PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 2001.01/26-PQ, que o seguinte licitante, bem atende às exigências de pré-qualificação:

Pré-qualificado(a): VAP CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 00.565.011/0001-19.

1. ESCOPO DA QUALIFICAÇÃO:

A presente pré-qualificação é de natureza subjetiva, com abrangência **TOTAL**, cobrindo todos os requisitos de habilitação e/ou especificações técnicas previstas no edital.

Esta qualificação é válida para o seguinte objeto: **PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA QUE LIGA CAIÇARA A TAMUNDÉ DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO/CE.**

2. VALIDADE

Este certificado é válido de 04/03/2026 à 04/03/2027, observando o prazo de validade dos documentos que lhe deram base, prevalecendo o que expira primeiro, nos termos do Art. 80, 8º, da lei nº 14.133/2021.

3. CONDIÇÕES E OBSERVAÇÕES

A manutenção deste certificado está condicionada a conservação de todas as condições que ensejam a sua emissão, podendo ser suspenso ou cancelado a qualquer tempo caso o pré-qualificado deixe de atender a tais condições. A presente pré-qualificação não gera direito subjetivo à futura contratação, mas sim habilitada o interesse a participar de certames futuros para o objetivo aqui especificado.

Mucambo-CE, 04 de março de 2026.

Francisco Orécio de Almeida Aguiar
Agente de Contratação





CERTIFICADO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO

Certificamos, para os devidos fins, com fundamento no art. 80 da lei 14.133, de 1º de abril de 2021, com observância à regulamentação municipal disposta no Decreto Municipal 01/2024, de 03 de janeiro de 2024 e Decreto Municipal nº 29/2025, de 24 de setembro de 2025 e nos termos da PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 2001.01/26-PQ, que o seguinte licitante, bem atende às exigências de pré-qualificação:

Pré-qualificado(a): ELETROCAMPO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 63.551.378/0001-01.

1. ESCOPO DA QUALIFICAÇÃO:

A presente pré-qualificação é de natureza subjetiva, com abrangência **TOTAL**, cobrindo todos os requisitos de habilitação e/ou especificações técnicas previstas no edital.

Esta qualificação é válida para o seguinte objeto: **PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA QUE LIGA CAIÇARA A TAMUNDÉ DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO/CE.**

2. VALIDADE

Este certificado é válido de 04/03/2026 à 04/03/2027, observando o prazo de validade dos documentos que lhe deram base, prevalecendo o que expira primeiro, nos termos do Art. 80, 8º, da lei nº 14.133/2021.

3. CONDIÇÕES E OBSERVAÇÕES

A manutenção deste certificado está condicionada a conservação de todas as condições que ensejam a sua emissão, podendo ser suspenso ou cancelado a qualquer tempo caso o pré-qualificado deixe de atender a tais condições. A presente pré-qualificação não gera direito subjetivo à futura contratação, mas sim habilitada o interesse a participar de certames futuros para o objetivo aqui especificado.

Mucambo-CE, 04 de março de 2026.

Francisco Orécio de Almeida Aguiar
Agente de Contratação





PREFEITURA DE
MUCAMBO
NOVAS IDÉIAS, NOVAS CONQUISTAS



CERTIFICADO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO

Certificamos, para os devidos fins, com fundamento no art. 80 da lei 14.133, de 1º de abril de 2021, com observância à regulamentação municipal disposta no Decreto Municipal 01/2024, de 03 de janeiro de 2024 e Decreto Municipal nº 29/2025, de 24 de setembro de 2025 e nos termos da PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 2001.01/26-PQ, que o seguinte licitante, bem atende às exigências de pré-qualificação:

Pré-qualificado(a): CONSTRUVASP CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 50.484.244/0001-65.

1. ESCOPO DA QUALIFICAÇÃO:

A presente pré-qualificação é de natureza subjetiva, com abrangência **TOTAL**, cobrindo todos os requisitos de habilitação e/ou especificações técnicas previstas no edital.

Esta qualificação é válida para o seguinte objeto: **PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA QUE LIGA CAIÇARA A TAMUNDÉ DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO/CE.**

2. VALIDADE

Este certificado é válido de 04/03/2026 à 04/03/2027, observando o prazo de validade dos documentos que lhe deram base, prevalecendo o que expira primeiro, nos termos do Art. 80, 8º, da lei nº 14.133/2021.

3. CONDIÇÕES E OBSERVAÇÕES

A manutenção deste certificado está condicionada a conservação de todas as condições que ensejam a sua emissão, podendo ser suspenso ou cancelado a qualquer tempo caso o pré-qualificado deixe de atender a tais condições. A presente pré-qualificação não gera direito subjetivo à futura contratação, mas sim habilitada o interesse a participar de certames futuros para o objetivo aqui especificado.

Mucambo-CE, 04 de março de 2026.

Francisco Orécio de Almeida Aguiar
Agente de Contratação





PREFEITURA DE
MUCAMBO
NOVAS IDÉIAS, NOVAS CONQUISTAS



CERTIFICADO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO

Certificamos, para os devidos fins, com fundamento no art. 80 da lei 14.133, de 1º de abril de 2021, com observância à regulamentação municipal disposta no Decreto Municipal 01/2024, de 03 de janeiro de 2024 e Decreto Municipal nº 29/2025, de 24 de setembro de 2025 e nos termos da PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 2001.01/26-PQ, que o seguinte licitante, bem atende às exigências de pré-qualificação:

Pré-qualificado(a): G W M ARCANJO ENGENHARIA, inscrita no CNPJ sob o Nº 38.610.780/0001-64.

1. ESCOPO DA QUALIFICAÇÃO:

A presente pré-qualificação é de natureza subjetiva, com abrangência **TOTAL**, cobrindo todos os requisitos de habilitação e/ou especificações técnicas previstas no edital.

Esta qualificação é válida para o seguinte objeto: **PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA QUE LIGA CAIÇARA A TAMUNDÉ DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO/CE.**

2. VALIDADE

Este certificado é válido de 04/03/2026 à 04/03/2027, observando o prazo de validade dos documentos que lhe deram base, prevalecendo o que expira primeiro, nos termos do Art. 80, 8º, da lei nº 14.133/2021.

3. CONDIÇÕES E OBSERVAÇÕES

A manutenção deste certificado está condicionada a conservação de todas as condições que ensejam a sua emissão, podendo ser suspenso ou cancelado a qualquer tempo caso o pré-qualificado deixe de atender a tais condições. A presente pré-qualificação não gera direito subjetivo à futura contratação, mas sim habilitada o interesse a participar de certames futuros para o objetivo aqui especificado.

Mucambo-CE, 04 de março de 2026.


Francisco Orécio de Almeida Aguiar
Agente de Contratação





CERTIFICADO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO

Certificamos, para os devidos fins, com fundamento no art. 80 da lei 14.133, de 1º de abril de 2021, com observância à regulamentação municipal disposta no Decreto Municipal 01/2024, de 03 de janeiro de 2024 e Decreto Municipal nº 29/2025, de 24 de setembro de 2025 e nos termos da PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 2001.01/26-PQ, que o seguinte licitante, bem atende às exigências de pré-qualificação:

Pré-qualificado(a): ABREU LOCACAO DE VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 32.193.868/0001-41.

1. ESCOPO DA QUALIFICAÇÃO:

A presente pré-qualificação é de natureza subjetiva, com abrangência **TOTAL**, cobrindo todos os requisitos de habilitação e/ou especificações técnicas previstas no edital.

Esta qualificação é válida para o seguinte objeto: **PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA QUE LIGA CAIÇARA A TAMUNDÉ DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO/CE.**

2. VALIDADE

Este certificado é válido de 04/03/2026 à 04/03/2027, observando o prazo de validade dos documentos que lhe deram base, prevalecendo o que expira primeiro, nos termos do Art. 80, 8º, da lei nº 14.133/2021.

3. CONDIÇÕES E OBSERVAÇÕES

A manutenção deste certificado está condicionada a conservação de todas as condições que ensejam a sua emissão, podendo ser suspenso ou cancelado a qualquer tempo caso o pré-qualificado deixe de atender a tais condições. A presente pré-qualificação não gera direito subjetivo à futura contratação, mas sim habilitada o interesse a participar de certames futuros para o objetivo aqui especificado.

Mucambo-CE, 04 de março de 2026.

Francisco Orécio de Almeida Aguiar
Agente de Contratação





CERTIFICADO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO

Certificamos, para os devidos fins, com fundamento no art. 80 da lei 14.133, de 1º de abril de 2021, com observância à regulamentação municipal disposta no Decreto Municipal 01/2024, de 03 de janeiro de 2024 e Decreto Municipal nº 29/2025, de 24 de setembro de 2025 e nos termos da PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 2001.01/26-PQ, que o seguinte licitante, bem atende às exigências de pré-qualificação:

Pré-qualificado(a): CONSTRUTORA BEIJA-FLOR LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 09.586.891/0001-84.

1. ESCOPO DA QUALIFICAÇÃO:

A presente pré-qualificação é de natureza subjetiva, com abrangência **TOTAL**, cobrindo todos os requisitos de habilitação e/ou especificações técnicas previstas no edital.

Esta qualificação é válida para o seguinte objeto: **PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA QUE LIGA CAIÇARA A TAMUNDÉ DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO/CE.**

2. VALIDADE

Este certificado é válido de 04/03/2026 à 04/03/2027, observando o prazo de validade dos documentos que lhe deram base, prevalecendo o que expira primeiro, nos termos do Art. 80, 8º, da lei nº 14.133/2021.

3. CONDIÇÕES E OBSERVAÇÕES

A manutenção deste certificado está condicionada a conservação de todas as condições que ensejam a sua emissão, podendo ser suspenso ou cancelado a qualquer tempo caso o pré-qualificado deixe de atender a tais condições. A presente pré-qualificação não gera direito subjetivo à futura contratação, mas sim habilitada o interesse a participar de certames futuros para o objetivo aqui especificado.

Mucambo-CE, 04 de março de 2026.

Francisco Orécio de Almeida Aguiar
Agente de Contratação





CERTIFICADO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO

Certificamos, para os devidos fins, com fundamento no art. 80 da lei 14.133, de 1º de abril de 2021, com observância à regulamentação municipal disposta no Decreto Municipal 01/2024, de 03 de janeiro de 2024 e Decreto Municipal nº 29/2025, de 24 de setembro de 2025 e nos termos da PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 2001.01/26-PQ, que o seguinte licitante, bem atende às exigências de pré-qualificação:

Pré-qualificado(a): FJ2 CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 20.138.377/0001-19.

1. ESCOPO DA QUALIFICAÇÃO:

A presente pré-qualificação é de natureza subjetiva, com abrangência **TOTAL**, cobrindo todos os requisitos de habilitação e/ou especificações técnicas previstas no edital.

Esta qualificação é válida para o seguinte objeto: **PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA QUE LIGA CAIÇARA A TAMUNDÉ DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO/CE.**

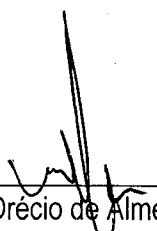
2. VALIDADE

Este certificado é válido de 04/03/2026 à 04/03/2027, observando o prazo de validade dos documentos que lhe deram base, prevalecendo o que expira primeiro, nos termos do Art. 80, 8º, da lei nº 14.133/2021.

3. CONDIÇÕES E OBSERVAÇÕES

A manutenção deste certificado está condicionada a conservação de todas as condições que ensejam a sua emissão, podendo ser suspenso ou cancelado a qualquer tempo caso o pré-qualificado deixe de atender a tais condições. A presente pré-qualificação não gera direito subjetivo à futura contratação, mas sim habilita o interesse a participar de certames futuros para o objetivo aqui especificado.

Mucambo-CE, 04 de março de 2026.


Francisco Orécio de Almeida Aguiar
Agente de Contratação





CERTIFICADO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO

Certificamos, para os devidos fins, com fundamento no art. 80 da lei 14.133, de 1º de abril de 2021, com observância à regulamentação municipal disposta no Decreto Municipal 01/2024, de 03 de janeiro de 2024 e Decreto Municipal nº 29/2025, de 24 de setembro de 2025 e nos termos da PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 2001.01/26-PQ, que o seguinte licitante, bem atende às exigências de pré-qualificação:

Pré-qualificado(a): P2J EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 50.904.313/0001-42.

1. ESCOPO DA QUALIFICAÇÃO:

A presente pré-qualificação é de natureza subjetiva, com abrangência **TOTAL**, cobrindo todos os requisitos de habilitação e/ou especificações técnicas previstas no edital.

Esta qualificação é válida para o seguinte objeto: **PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA QUE LIGA CAIÇARA A TAMUNDÉ DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO/CE.**

2. VALIDADE

Este certificado é válido de 04/03/2026 à 04/03/2027, observando o prazo de validade dos documentos que lhe deram base, prevalecendo o que expira primeiro, nos termos do Art. 80, 8º, da lei nº 14.133/2021.

3. CONDIÇÕES E OBSERVAÇÕES

A manutenção deste certificado está condicionada a conservação de todas as condições que ensejam a sua emissão, podendo ser suspenso ou cancelado a qualquer tempo caso o pré-qualificado deixe de atender a tais condições. A presente pré-qualificação não gera direito subjetivo à futura contratação, mas sim habilita o interesse a participar de certames futuros para o objetivo aqui especificado.

Mucambo-CE, 04 de março de 2026.

Francisco Orécio de Almeida Aguiar
Agente de Contratação





PREFEITURA DE
MUCAMBO
NOVAS IDÉIAS, NOVAS CONQUISTAS



CERTIFICADO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO

Certificamos, para os devidos fins, com fundamento no art. 80 da lei 14.133, de 1º de abril de 2021, com observância à regulamentação municipal disposta no Decreto Municipal 01/2024, de 03 de janeiro de 2024 e Decreto Municipal nº 29/2025, de 24 de setembro de 2025 e nos termos da PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 2001.01/26-PQ, que o seguinte licitante, bem atende às exigências de pré-qualificação:

Pré-qualificado(a): R. R. PORTELA CONSTRUCOES E LOCACAO DE VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 14.858.301/0001-65.

1. ESCOPO DA QUALIFICAÇÃO:

A presente pré-qualificação é de natureza subjetiva, com abrangência **TOTAL**, cobrindo todos os requisitos de habilitação e/ou especificações técnicas previstas no edital.

Esta qualificação é válida para o seguinte objeto: **PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA QUE LIGA CAIÇARA A TAMUNDÉ DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO/CE.**

2. VALIDADE

Este certificado é válido de 04/03/2026 à 04/03/2027, observando o prazo de validade dos documentos que lhe deram base, prevalecendo o que expira primeiro, nos termos do Art. 80, 8º, da lei nº 14.133/2021.

3. CONDIÇÕES E OBSERVAÇÕES

A manutenção deste certificado está condicionada a conservação de todas as condições que ensejam a sua emissão, podendo ser suspenso ou cancelado a qualquer tempo caso o pré-qualificado deixe de atender a tais condições. A presente pré-qualificação não gera direito subjetivo à futura contratação, mas sim habilitada o interesse a participar de certames futuros para o objetivo aqui especificado.

Mucambo-CE, 04 de março de 2026.

Francisco Orécio de Almeida Aguiar
Agente de Contratação





CERTIFICADO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO

Certificamos, para os devidos fins, com fundamento no art. 80 da lei 14.133, de 1º de abril de 2021, com observância à regulamentação municipal disposta no Decreto Municipal 01/2024, de 03 de janeiro de 2024 e Decreto Municipal nº 29/2025, de 24 de setembro de 2025 e nos termos da PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 2001.01/26-PQ, que o seguinte licitante, bem atende às exigências de pré-qualificação:

Pré-qualificado(a): VIPON EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 34.631.462/0001-29.

1. ESCOPO DA QUALIFICAÇÃO:

A presente pré-qualificação é de natureza subjetiva, com abrangência **TOTAL**, cobrindo todos os requisitos de habilitação e/ou especificações técnicas previstas no edital.

Esta qualificação é válida para o seguinte objeto: **PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA QUE LIGA CAIÇARA A TAMUNDÉ DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO/CE.**

2. VALIDADE

Este certificado é válido de 04/03/2026 à 04/03/2027, observando o prazo de validade dos documentos que lhe deram base, prevalecendo o que expira primeiro, nos termos do Art. 80, 8º, da lei nº 14.133/2021.

3. CONDIÇÕES E OBSERVAÇÕES

A manutenção deste certificado está condicionada a conservação de todas as condições que ensejam a sua emissão, podendo ser suspenso ou cancelado a qualquer tempo caso o pré-qualificado deixe de atender a tais condições. A presente pré-qualificação não gera direito subjetivo à futura contratação, mas sim habilitada o interesse a participar de certames futuros para o objetivo aqui especificado.

Mucambo-CE, 04 de março de 2026.


Francisco Orécio de Almeida Aguiar
Agente de Contratação





CERTIFICADO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO

Certificamos, para os devidos fins, com fundamento no art. 80 da lei 14.133, de 1º de abril de 2021, com observância à regulamentação municipal disposta no Decreto Municipal 01/2024, de 03 de janeiro de 2024 e Decreto Municipal nº 29/2025, de 24 de setembro de 2025 e nos termos da PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 2001.01/26-PQ, que o seguinte licitante, bem atende às exigências de pré-qualificação:

Pré-qualificado(a): GOOD EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 24.989.784/0001-90.

1. ESCOPO DA QUALIFICAÇÃO:

A presente pré-qualificação é de natureza subjetiva, com abrangência **TOTAL**, cobrindo todos os requisitos de habilitação e/ou especificações técnicas previstas no edital.

Esta qualificação é válida para o seguinte objeto: **PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA QUE LIGA CAIÇARA A TAMUNDÉ DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO/CE.**

2. VALIDADE

Este certificado é válido de 04/03/2026 à 04/03/2027, observando o prazo de validade dos documentos que lhe deram base, prevalecendo o que expira primeiro, nos termos do Art. 80, 8º, da lei nº 14.133/2021.

3. CONDIÇÕES E OBSERVAÇÕES

A manutenção deste certificado está condicionada a conservação de todas as condições que ensejam a sua emissão, podendo ser suspenso ou cancelado a qualquer tempo caso o pré-qualificado deixe de atender a tais condições. A presente pré-qualificação não gera direito subjetivo à futura contratação, mas sim habilitada o interesse a participar de certames futuros para o objetivo aqui especificado.

Mucambo-CE, 04 de março de 2026.

Francisco Orécio de Almeida Aguiar
Agente de Contratação

